INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VIII – MATRIZ DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESCAVADOS EM MICROBACIAS (BARREIRO OU AÇUDE), DESTINADO À CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E AO APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, VISANDO AMPLIAR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA PARA CONSUMO ANIMAL, IRRIGAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PRODUTIVAS DA COMUNIDADE RURAL BENEFICIADA, NO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PE.

2026

ÍNDICE

1. MATRIZ DE RISCO 2

1. MATRIZ DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ambiental	Ocorrência de chuvas ou acidentes com equipamentos durante a execução da obra.	• Erosão do solo; • Assoreamento de cursos d'água; • Contaminação do solo e água; • Alterações no habitat; • Poluição do ar.	• Planejamento adequado; • Técnicas de conservação do solo; • Controle de erosão; • Manuseio adequado de materiais; • Drenagem sustentável; • Monitoramento ambiental; • Restauração de áreas degradadas; • Treinamento e conscientização.	Compartilhado: Contratada quanto a medidas ordinárias de proteção e planejamento; Contratante quanto a eventos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, quando configurada hipótese legal.
Execução	Interferências com concessionárias e Interrupção na prestação dos serviços públicos	• Necessidade de comunicação à concessionária responsável; • Atraso na obra; • Reparos nas estruturas danificadas;	• A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local.	Contratada
Execução	Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto.	• Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; • Aumento nos custos; • Perda de serviços já executados. e/ou materiais estocados.	• A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com os descritivos estabelecidos em projeto. A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução da obra ateste a qualidade dos materiais adquiridos para a execução da mesma.	Contratada
Execução	Prejuízos causados a Vizinhos / Terceiros pela realização das obras	• Atraso na obra • Aumento nos custos	• Seguro de responsabilidade civil.	Contratada
Execução	Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra.	• Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; • Aumento nos custos. • Aditivo.	• O Município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não atendam às expectativas da obra.	Contratada, quando decorrente de escolha, aquisição ou aplicação de material em desacordo com o projeto; Contratante, quando decorrente de erro ou insuficiência da especificação fornecida pela Administração.
Execução	Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento dos serviços	Contratada

	trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Aumento dos custos. • Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. • Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco de engenharia com cobertura adequada. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.	
Execução	Roubos e furtos de materiais e equipamentos.	• Aumento de custos de execução. • Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	• Deixar os materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer preferencialmente trancado.	Contratada
Execução	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos do cronograma de execução. • Custos com reparo ou descarte dos itens danificados	• Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada
Execução	Gerenciamento e administração inadequada da obra	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Contratada
Execução	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	• Atraso na obra. • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada
Execução	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	• Atraso na obra. • Aumento de custos. • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.	Contratada
Execução	Perda de produtividade	• Aumento do prazo de execução. • Variação do custo	• Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.	Contratado
Execução	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	• Retrabalho. • Aumento de prazo. • Variação de custo	• Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratado
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	• Aumento dos custos da obra.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro.	Município
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da	• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro.	Município

	contribuição social sobre o lucro líquido.			
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	Frustração de receitas futuras do construtor.	• Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Contratante, observadas as indenizações e efeitos previstos nos arts. 138 e correlatos da Lei nº 14.133/2021, conforme a causa e a efetiva comprovação dos custos.
Mercado	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	• Aumento dos custos incorridos pelo construtor.	• Remuneração do risco assumido pelo construtor. Política de compras antecipadas.	Contratada quanto às variações ordinárias absorvidas pelo reajuste; compartilhado/Contratante apenas nas hipóteses legais de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que enseje recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	• Problemas de liquidez do contratado. • Eventual paralisação dos serviços.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo Contratante; observância da ordem cronológica de pagamentos; previsão das consequências legais do atraso. O contratado poderá exercer os direitos previstos no art. 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando houver atraso superior a 2 (dois) meses contado da emissão da nota fiscal, ressalvadas as hipóteses legais.	Contratante
Projeto	Erro, omissão ou insuficiência do projeto/orçamento de referência elaborado ou disponibilizado pela Administração,	Necessidade de adequação do escopo, dos quantitativos, dos custos ou do prazo; risco de paralisação ou execução inadequada.	Revisão técnica do projeto e do orçamento; formalização das alterações cabíveis nos termos dos arts. 124 a 127 da Lei nº 14.133/2021; preservação do equilíbrio	Contratante, quando decorrente de erro, omissão ou insuficiência dos documentos de

	inclusive quantitativos inadequados ou serviço indispensável não previsto.		econômico-financeiro quando configurada hipótese legal.	sua responsabilidade.
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	• Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	Município
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	• Atraso na execução do objeto contratual.	• Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução.	Município
Projeto	Modificação do escopo e de especificação de serviços pelo Contratante	• Atraso cronograma • Elevação dos custos de obra	• Aditivo contratual	Município
Proposta	Erro de formação de preço, produtividade ou composição de custos imputável exclusivamente à contratada, sem falha nos documentos da Administração.	Redução da margem, necessidade de reorganização produtiva ou absorção de custos ordinários previstos e previsíveis.	Análise da proposta e de sua exequibilidade; gestão dos custos pela contratada; aplicação do reajuste anual e do reequilíbrio somente nas hipóteses legais.	Contratada

FELIPE TENÓRIO DE LIMA
CREA-PE Nº. PE060316 PE

LUIZ MIGUEL TORRES DE MELO BRITO
CPF: 100.753.474-58
CAU-PE Nº. A146417-5